



## **Brasil Exportadora de Madeiras Ltda.**

Rua do Distrito Industrial, Lote 2, Setor 1, Quadra 3, Distrito Industrial, S/N. Ananindeua, Pará, Brasil CEP: 67035-330  
Fernanda Mendes – florestal@lamapa.com.br

### RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CADEIA DE CUSTÓDIA FSC® e PEFC

ESCOPO FSC  
CERTIFICADO NEO-COC-000016

EMITIDO EM 22/12/2021  
AUDITORIA DE MONITORAMENTO 4

ESCOPO PEFC  
CERTIFICADO NEO-PEFC-COC-000015

EMITIDO EM 17/12/2025  
AUDITORIA DE AVALIAÇÃO

PERÍODO DE REFERÊNCIA DA AUDITORIA – DEZEMBRO/2024 A JULHO/2025

RELATÓRIO ATUALIZADO EM 13/12/2025

Certificado por NEOCERT CERTIFICAÇÕES FLORESTAIS E AGRÍCOLAS LTDA

E-mail: contato@neocert.com.br Tel.: (19) 3375.1060 Site: www.neocert.com.br

Av. Cezira Giovanoni Moretti, 955 – Sala 112 - Office Reserva Jequitibá - Bairro Santa Rosa – Piracicaba - CEP 13414-15



## SUMÁRIO

<b>1. APRESENTAÇÃO .....</b>	<b>5</b>
<b>2. IMPACTOS DA SUA CERTIFICAÇÃO .....</b>	<b>6</b>
<b>3. ESCOPO DO CERTIFICADO .....</b>	<b>7</b>
3.1. FSC .....	7
3.2. PEFC .....	7
3.3. GERAIS .....	8
3.4. UNIDADES NO ESCOPO DE CERTIFICAÇÃO .....	9
3.5. LISTA DE GRUPOS DE PRODUTOS ABRANGIDOS PELA CADEIA DE CUSTÓDIA.....	10
3.6. TERCEIRIZAÇÃO NO ESCOPO DE CERTIFICAÇÃO .....	12
3.7. MULTI-SITE OU GRUPO NO ESCOPO DE CERTIFICAÇÃO.....	13
<b>4. RESUMO DA AUDITORIA .....</b>	<b>13</b>
4.1. ESFORÇO E DATAS DA AUDITORIA .....	13
4.2. EQUIPE DE AUDITORIA .....	13
4.3. BOAS PRÁTICAS IDENTIFICADAS .....	15
<b>5. RESULTADOS DA AUDITORIA .....</b>	<b>16</b>
5.1. DECISÃO SOBRE A CERTIFICAÇÃO .....	16
5.2. NÃO CONFORMIDADES EMITIDAS NESSA AUDITORIA.....	16
5.2.1. FSC 16	
2.PEFC 16	
5.3. NÃO CONFORMIDADES EMITIDAS EM AUDITORIAS ANTERIORES .....	22
5.3.1. FSC 22	
2.PEFC 23	
5.4. OBSERVAÇÕES EMITIDAS NESSA AUDITORIA .....	23
5.4.1. FSC 23	
2.PEFC 23	
5.5. DESCRIÇÃO DOS PONTOS CRÍTICOS DE CONTROLE IDENTIFICADOS .....	24
5.6. RECLAMAÇÕES OU DISPUTAS RECEBIDAS PELO EMPREENDIMENTO OU PELA NEOCERT .....	24
5.7. OPINIÕES DIVERGENTES NÃO RESOLVIDAS ENTRE A EQUIPE DE AUDITORIA E O AUDITADO .....	25
<b>6. ANEXOS .....</b>	<b>51</b>
6.1 TABELA DE ANEXOS .....	51
<b>7. TABELA DE CONVERSÃO DE UNIDADES DE MEDIDA .....</b>	<b>51</b>

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

- ASO: Atestado de Saúde Ocupacional
- CNPJ: Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica
- CoC: Sigla em inglês para “Chain of Custody”, ou cadeia de custódia, em português
- CW: Sigla em inglês para “Controlled Wood”, ou madeira controlada, em português
- DRE: Demonstrativo de Resultados do Exercício
- EC: Escritório Central. Refere-se ao site com responsabilidade de gerenciamento para manter o certificado de uma organização
- EPI: Equipamento de Proteção Individual
- ERP: Sigla em inglês para “Enterprise Resource Planning”, se refere ao Sistema de Gestão Empresarial de uma organização, que são softwares de gestão que unificam, organizam e disponibilizam diversas informações e relatórios dos processos e áreas de um empreendimento
- FSC: Sigla em inglês para “Forest Stewardship Council”, ou Conselho de Manejo Florestal, em português Organização não governamental, sem fins lucrativos, criada em 1994 para promover o manejo florestal responsável ao redor do mundo, por meio de um sistema de certificação, pioneiro e único, que incorpora, de forma igualitária, as perspectivas de grupos sociais, ambientais e econômicos
- MF: Manejo florestal
- NCR: Não conformidade
- NCR Aberto: Não conformidade para a qual o empreendimento ainda não realizou tratativas/ações corretivas, ou realizou tratativas apenas parcialmente
- NCR Encerrado: Não conformidade para a qual o empreendimento adotou ações corretivas que foram consideradas suficientes para o encerramento
- NCR Maior: Indica uma falha grave e/ou fundamental para atingir o objetivo do requisito. Falha constante, erro sistemático, que afeta uma ampla escala de produção ou gravemente pontos críticos do controle, e/ou a integridade do FSC. Pode ocorrer devido à reincidência de NCRs no mesmo requisito, com a mesma causa. Deve ser analisado em até 3 meses após a finalização do relatório – se não for encerrado, o certificado é suspenso
- NCR Menor: Indica uma falha temporária que não impede atingir o objetivo do requisito. Deve ser analisado na próxima auditoria. Se não for encerrado, o NCR é elevado ao grau maior
- NF: Nota Fiscal
- OBS: Observação. Indica um risco observado que pode se tornar uma NCR em algum momento, ou estágio inicial de um problema que ainda não constitui uma NCR. Não é necessário cumprir a recomendação, mas a organização deve estar atenta a esse risco
- ODS: Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
- ONU: Organização das Nações Unidas
- OP: Ordem de Produção. Documento que detalha o processo produtivo de cada produto.
- OS: Ordem de Serviço. Outra denominação comum para “Ordem de Produção”
- PCMSO: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
- PCP: Plano de Controle de Produção
- PEFC: Programme for the Endorsement of Forest Certification
- PPRA: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais
- SDD: Sistema de Due Diligence
- SSO: Saúde e Segurança Ocupacional
- STD: sigla em inglês para “Standard”, ou padrão, em português

## 1. APRESENTAÇÃO

Este relatório de certificação de Cadeia de Custódia FSC e PEFC é resultante de um processo de auditoria combinada que apresenta a abrangência da certificação (escopo), os resultados observados e a recomendação sobre a certificação da organização pela equipe Neocert.

A Neocert é uma empresa que desenvolve e aplica mecanismos de diferenciação (padrões, certificações e boas práticas) com foco em apoiar produtos, serviços ou modelos de negócios inovadores com salvaguardas socioambientais, rastreabilidade e garantias de origem. Somos acreditados internacionalmente nos principais padrões de certificação florestal, entre eles o sistema FSC (FSC-A000544) e PEFC (PEFC/28-44-08) em manejo florestal e cadeia de custódia.

Acreditamos que as organizações dedicadas a aplicar mecanismos de certificação precisam buscar alternativas para acompanhar a sociedade cada vez mais dinâmica, oportunizando o uso das novas tecnologias para aprimorar a gestão da qualidade, uso de dados de performance dos empreendimentos, além de aprimorar a experiência de clientes e demais partes interessadas.

Nesse contexto, a Neocert utiliza as Certificações Socioambientais como ferramentas para verificar e atestar a performance socioambiental de operações florestais e a rastreabilidade e composição de produtos na cadeia de custódia.

A certificação é concedida pela Neocert às organizações que são aprovadas nas auditorias de avaliação. Essas auditorias têm como objetivo verificar a conformidade da organização com todos os requisitos aplicáveis dos padrões aplicáveis. A manutenção do certificado nos anos seguintes depende da performance da organização demonstrada nas auditorias de monitoramento anual.

A auditoria da Neocert tem como objetivo verificar a conformidade do sistema de gestão para garantir a rastreabilidade dos produtos e conformidade com o padrão de certificação. São 2 fases: A fase 1 é uma análise documental e, quando aplicável, uma consulta a partes interessadas. A fase 2 é uma avaliação de campo, com verificações das operações da organização, complementada com entrevistas a colaboradores e partes interessadas, bem como análise de registros.

Em caso de falhas são emitidos relatórios de não conformidades (NCRs) que possuem prazos específicos para tratativa, dependendo de sua gravidade, e que podem impedir ou suspender a certificação da organização enquanto não corrigidos.

*Auditorias por natureza são um exercício de amostragem; como tal, há um risco de que a evidência de auditoria examinada não seja representativa.*

## 2. IMPACTOS DA SUA CERTIFICAÇÃO

Ao ser certificado em Cadeia de Custódia você contribui com os sistemas FSC e PEFC de diferentes formas: fomentando a certificação de mais florestas para suprir matéria-prima certificada; reciclando materiais de origem florestal, e assim diminuindo a pressão sobre as florestas; tornando a marca FSC ou PEFC mais conhecida através da rotulagem de produtos ou do uso promocional das marcas; ou simplesmente possibilitando ao consumidor optar por produtos reconhecidos pelo selo de certificação. A sua escolha também significa segurança para os trabalhadores florestais, melhores condições para as comunidades locais, respeito pela vida selvagem e proteção a áreas de alto valor para conservação.

As certificações FSC e PEFC contribuem com os seguintes ODS – Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da ONU – Organização das Nações Unidas. Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável são um apelo global à ação para acabar com a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima e garantir que as pessoas, em todos os lugares, possam desfrutar de paz e de prosperidade.



A Neocert incentiva que sua empresa promova além da sua certificação FSC e PEFC também os impactos relacionados a ela. Se precisar de apoio nessa jornada, conte com nossa equipe que está à disposição para trazer orientações sobre uso das marcas FSC e PEFC e promoção de impactos correlacionados.

### 3. ESCOPO DO CERTIFICADO

#### 3.1. FSC

	MUDANÇAS NO ESCOPO (n/a em avaliação inicial)
Padrões de certificação no escopo	<input type="checkbox"/>
FSC-STD-40-004 V3-1 Certificação de Cadeia de Custódia FSC-STD-50-001 V2-1 Uso da Marca FSC	
Tipo de certificado	<input type="checkbox"/>
Individual	
Sistemas de controle da declaração FSC utilizados	<input type="checkbox"/>
Transferência	
Terceirização no escopo	<input type="checkbox"/>
Não	
Inclusão ou remoção de sites	<input type="checkbox"/>
N/A	
Inclusão ou remoção de grupos de produtos ou espécies	<input checked="" type="checkbox"/>
Houve inclusão de novas espécies e atualização taxonômica.	
Uso da marca FSC	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> No produto   <input type="checkbox"/> Promocional	
Outras alterações no escopo	<input checked="" type="checkbox"/>
inclusão das seguintes spp em todos os grupos de produtos: <i>Cassia scleroxylon</i> Ducke; <i>Dipteryx alata</i> Vogel; <i>Handroanthus impetiginosum</i> ; <i>Licaria rigida</i> Kosterm; <i>Mezilaurus crassiramea</i> (Meisn.) Taub. ex Mez.; <i>Ocotea nitidula</i> Mez; <i>Ocotea pubescens</i> (Nees & Mart) Mez; <i>Pouteria pachycarpa</i> Pires; <i>Vatairea guianensis</i> Aubl; <i>Newtonia suaveolens</i> .	

#### 3.2. PEFC

	MUDANÇAS NO ESCOPO (n/a em avaliação inicial)
Padrões de certificação no escopo	<input type="checkbox"/>
PEFC-ST-2002:2020 (COC) PEFC-ST-2001:2020 (Trademark)	

Tipo de certificado	<input type="checkbox"/>
Individual	
Métodos de controle da declaração PEFC utilizados	<input type="checkbox"/>
Separação física	
Terceirização no escopo	<input type="checkbox"/>
Não	
Inclusão ou remoção de sites	<input type="checkbox"/>
N/A	
Inclusão ou remoção de grupos de produtos ou espécies	<input type="checkbox"/>
N/A	
Uso da marca PEFC	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> No produto   <input type="checkbox"/> Promocional	
Outras alterações no escopo	<input type="checkbox"/>
N/A	

### 3.3. GERAIS

Tipo de atividade	
Processador	<input type="checkbox"/>
TIPO DE RISCO	
Presença de insumos não elegíveis	<input type="checkbox"/>
Mudança no responsável pela certificação ou contato	
N/A	<input type="checkbox"/>
Mudança de endereço	
Não	<input type="checkbox"/>

### 3.4. UNIDADES NO ESCOPO DE CERTIFICAÇÃO

CERTIFICADO INDIVIDUAL OU ESCRITÓRIO CENTRAL DO MULTISITE:

Razão Social	CNPJ	Endereço
BRASIL EXPORTADORA DE MADEIRAS LTDA.	23.408.975/0001-59	Lote 2, Setor 1, Quadra 3, Distrito Industrial, S/N. Ananindeua, PA - CEP: 67035-330

OUTRAS UNIDADES NO ESCOPO

N/A

### 3.5. LISTA DE GRUPOS DE PRODUTOS ABRANGIDOS PELA CADEIA DE CUSTÓDIA PEFC

Nome Comercial	Nome Comercial português	Espécies	Tipo de Atividade	Classificação PEFC	Declaração PEFC	Sistema de Controle PEFC
ROUNDWOOD	TORA	<i>Couratari guianensis Aubl / Cariniana decandra Ducke; Apuleia leiocarpa (Vogel) J F Macbr; Bagassa guianensis Aubl; Hymenaea courbaril L; Astronium lecointei Ducke; Dipteryx odorata (Aubl) Willd; Bowdichia virgilioides Kunth; Cordia sagotii I M Johnst; Bowdichia nitida Spruce; Brosimum parinarioides Ducke; Dinizia excelsa Ducke; Mezilaurus itauba (Meisn) Taub. Ex Mez; Eugenia leitonii Legrand; Euplassa pinnata I. M. Johnst</i>	Processador Primário	010000	PEFC 100%	Separação física
RAILWAY SLEEPERS / TIES	DORMENTES		Processador Primário	030200	PEFC 100%	Separação física
ENGINEERED WOOD PRODUCTS	OUTROS PRODUTOS DE MADEIRAS		Processador Primário	041000	PEFC 100%	Separação física
I-JOISTS / I-BEAMS	VIGAS		Processador Primário	040600	PEFC 100%	Separação física
FLOORING	PISOS		Processador Primário	090304	PEFC 100%	Separação física
DECKING AND GARDEN SLEEPERS	DECKING		Processador Primário	080103	PEFC 100%	Separação física

## 4. RESUMO DA AUDITORIA

### 4.1. ESFORÇO E DATAS DA AUDITORIA

ETAPA	Nº AUDITORES TOTAIS	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO
Fase 1 – Análise documental	1	15/08/2025	18/08/2025
Fase 2 – Auditoria principal		18/08/2025	18/08/2025
CVA		27/11/2025	27/11/2025

### 4.2. EQUIPE DE AUDITORIA

Nome	Auditor ID	Papel	Qualificação
Daniel Silva	ASI1D2N2TR	Auditor líder	Geógrafo e Engenheiro Florestal. Mestre em Análise Ambiental. Auditor de certificações FSC e PEFC. Auditor líder deste processo.
Nádia Lúcia Zuca Simões	ASI1K7KRFB	Auditora líder De CVA	Bacharel em Gestão Ambiental com pós-graduação em Direito e Gestão do Meio Ambiente, mestre em Ciência Ambiental. Auditora Líder em Sistema de Gestão Integrado e Cadeia de Custódia. Formação no Programa FSC de manejo florestal.

## 5. RESULTADOS DA AUDITORIA

### 5.1. DECISÃO SOBRE A CERTIFICAÇÃO

Recomendada a manutenção da certificação FSC da organização.

Recomendada a certificação PEFC da organização.

### 5.2. NÃO CONFORMIDADES EMITIDAS NESSA AUDITORIA

#### 5.2.1. FSC

N/A

#### 5.2.2. PEFC

NCR#	01/25	Grau	Menor	Status	Encerrado
Padrão	PEFC-ST-2002-2020		Requisito	4.2.1	
Texto do requisito					
<p>PEFC 4.2.1 A organização deve estabelecer procedimentos documentados escritos para a sua cadeia de custódia PEFC. Os procedimentos documentados devem incluir, no mínimo, os seguintes elementos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) responsabilidades e autoridades relacionadas com a cadeia de custódia PEFC</li> <li>b) descrição do fluxo de matérias-primas ao longo dos processos de produção/comercialização, incluindo a definição de grupos de produtos</li> <li>c) procedimentos para implementação da cadeia de custódia PEFC, abrangendo todos os requisitos desta Norma, incluindo:               <ul style="list-style-type: none"> <li>i. a identificação das categorias de materiais</li> <li>ii. a separação física do material certificado PEFC, material de fontes controladas PEFC e outro material</li> <li>iii. a definição de grupos de produtos, cálculo do conteúdo certificado, gestão das contas de créditos, transferência para produtos de saída (para as organizações que apliquem o método de porcentagem ou de crédito)</li> <li>iv. a venda/transferência de produtos e declarações PEFC, incluindo a documentação em que as declarações PEFC são feitas, e outros usos das marcas registadas no produto ou fora do produto</li> <li>v. a manutenção de registos</li> <li>vi. as auditorias internas e o controle de não conformidades</li> <li>vii. o Sistema de Devida Diligência</li> <li>viii. a resolução de reclamações</li> <li>ix. a terceirização</li> </ul> </li> </ul>					
Descrição do NCR					
<p>O Manual de Cadeia de Custódia (CoC) apresentado pela organização é utilizado de forma integrada para atender simultaneamente aos sistemas FSC e PEFC. Entretanto, verificou-se que o documento não contempla alguns requisitos essenciais para o PEFC, especificamente: procedimentos de auditorias internas e controle de não conformidades, Sistema de Devida Diligência (SDD), análise crítica pela direção e diretrizes para o uso das marcas PEFC.</p>					
Evidência objetiva					
Manual Coc apresentado pela organização, Lista de Grupo de Produtos PEFC.					

Prazo para encerramento	
3 meses apos a emissão do relatório	
Tipo de verificação recomendada	
Documental (Remota)	
Plano de ação proposto pela empresa	
Correção: A ser verificado em CVA.	
Análise de causa: A ser verificado em CVA.	
Plano de ação corretiva: A organização apresentou plano de ação para sanar a não conformidade mencionada: <i>A empresa irá revisar e corrigir o seu Manual CoC inserindo os requisitos essenciais para PEFC, documentando conforme Norma PEFC ST 2002:2020, bem como, será apresenrtada nova lista de grupo de produtos com todas as informações requeridas. O manual atualizado será enviado para a certificadora.</i>	
Prazos: 3 meses apos a emissão do relatório	
Aprovado Plano de ação? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Análise de Evidência para Encerramento	<p>E.O:</p> <p>Anexo 2 - MANUAL DE PROCEDIMENTOS CERTIFICAÇÃO BRASIL MATRIZ 2025 - 05-09-25, atualizado em 02 de Setembro de 2025.</p> <p>Anexo 6 - Lista de grupo de produtos e Anexo 1 – PEFC</p> <p>O Manual – Anexo 2 inclui:</p> <p>a) responsabilidades e autoridades relacionadas com a cadeia de custódia PEFC. A responsável pela COC PEFC é a Fernanda Mendes, Anexo 2, pg. 5). Além disso, ao longo do Manual são definidas as responsabilidades conforme cada atividade.</p> <p>b) descrição do fluxo de matérias-primas ao longo dos processos de produção/comercialização, incluindo a definição de grupos de produtos Evidenciado: (Anexo 2, pg. 5, 10) e (Anexo 6 - Lista de grupo de produtos e Anexo 1 – pefc)</p> <p>c) procedimentos para implementação da cadeia de custódia PEFC, abrangendo todos os requisitos desta Norma, incluindo:</p> <p>i. a identificação das categorias de materiais</p> <p>ii. a separação física do material certificado PEFC, material de fontes controladas PEFC e outro material</p> <p>iii. a definição de grupos de produtos, cálculo do conteúdo certificado, gestão das contas de créditos, transferência para produtos de saída (para as organizações que apliquem o método de porcentagem ou de crédito)</p> <p>iv. a venda/transferência de produtos e declarações PEFC, incluindo a documentação em que as declarações PEFC são feitas, e outros usos das marcas registradas no</p>

	<p>produto ou fora do produto</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>ix. a manutenção de registros</li> <li>x. as auditorias internas e o controle de não conformidades</li> <li>xi. o Sistema de Devida Diligência</li> <li>xii. a resolução de reclamações</li> </ul> <p>ix. a terceirização</p> <p>Evidenciado: Anexo 2, pg. 5, a qual detalha os itens da Norma PEFC, incluindo todos os requisitos da Norma.</p> <p>Os requisitos essenciais PEFC, inspeção e controle PEFC e análise crítica foram evidenciados no Anexo 2, pg.12, os requisitos do sistema de devida diligência (SDD) no Anexo 2, pg. 14, o uso da marca PEFC no Anexo 2 pg. 18. As questões de não conformidades estão detalhadas no Anexo 2, pg. 21. As auditorias internas, a serem realizadas anualmente estão descritas no Anexo 2, pg. 12. Não utilizam terceirização no processo.</p> <p>Com base em entrevistas com funcionários e documentação avaliada encerrou-se este NCR.</p>
Data de Encerramento	27/11/2025

NCR#	02/25	Grau	Menor	Status	Encerrado
Padrão	PEFC-ST-2002-2020			Requisito	4.5.1
Texto do requisito					
PEFC 4.5.1 Recursos humanos/colaboradores A organização deve assegurar e demonstrar que todos os colaboradores executando atividades que afetam a implementação e manutenção da cadeia de custódia PEFC são competentes, com base em treinamento, formação, habilidades e experiência adequados.					
Descrição do NCR					
A organização apresentou registros de treinamentos voltados exclusivamente ao FSC, não tendo sido evidenciado treinamento específico direcionado aos requisitos do PEFC.					
Evidência objetiva					
Lista de treinamento com temática PEFC ausente.					
Prazo para encerramento					
3 meses após a emissão do relatório					
Tipo de verificação recomendada					
Documental (Remota)					
Plano de ação proposto pela empresa					
Correção: A ser verificado em CVA. Análise de causa: A ser verificado em CVA.					

Plano de ação corretiva: A organização apresentou plano de ação para sanar a não conformidade mencionada: <i>A empresa se compromete a realizar sempre que necessário treinamentos aos colaboradores. Conforme Norma PEFC-ST-2002-2020 e apresentar os registros correspondentes. Foi realizado treinamento, evidências: Slides de treinamento realizado, fotos e lista de frequência corrigida.</i>	
Prazos: 3 meses apos a emissão do relatório	
Plano de ação proposto pela empresa	
Aprovado Plano de ação?	(x) Sim ( ) Não
Análise de Evidência para Encerramento	A organização realizou um treinamento PEFC em agosto de 2025. Além disso, em entrevista com colaboradora responsável pelo PEFC, sendo que ela demonstrou conhecimento sobre a Norma e processos necessários para o controle da cadeia de custódia PEFC.  E.O: Anexo 14 - TREINAMENTO - FSC - PGR - PCMSO - PEFC (1) com inclusão da menção PEFC.
Data de Encerramento	27/11/2025

NCR#	03/25	Grau	Menor	Status		Encerrado	
Padrão	PEFC-ST-2002-2020			Requisito	4.3.1.1		
Texto do requisito							
PEFC 4.3.1.1 A gestão da organização deve definir e documentar o seu compromisso de implementar e manter os requisitos da cadeia de custódia em conformidade com a presente Norma. O compromisso da organização deve ser disponibilizado para os colaboradores, fornecedores, clientes e outras partes interessadas.							
Descrição do NCR							
A organização não dispõe do compromisso PEFC definido, documentado e implementado como exigido pela norma PEFC.							
Evidência objetiva							
Ausência de compromisso documentado que atenda as normas PEFC.							
Prazo para encerramento							
3 meses apos a emissão do relatório							
Tipo de verificação recomendada							
Documental (Remota)							
Plano de ação proposto pela empresa							

Correção: A ser verificado em CVA.

Análise de causa: A ser verificado em CVA.

Plano de ação corretiva: A organização tomou as ações necessárias para elaborar e apresentar plano de ação para sanar a não conformidade mencionada: *A empresa documentou o compromisso e disponibilizou em quadro de aviso para os colaboradores, fornecedores, clientes e demais, conforme Norma PEFC-ST-2002-2020.*

Prazos: 3 meses apos a emissão do relatório

Aprovado Plano de ação?	(x) Sim ( ) Não
Análise de Evidência para Encerramento	Foi evidenciada a Declaração PEFC, a qual foi assinada pela responsável de cadeia de custódia PEFC. A Declaração foi disponibilizada no Mural da companhia e disponibilizada para a certificadora.  E.O: Anexo 14 - DECLARACAO_PEFC_BRASIL_MATRIZ_-_assinado
Data de Encerramento	27/11/2025

NCR#	04/25	Grau	Menor	Status	Encerrado
Padrão	PEFC-ST-2002-2020		Requisito	4.1.2	
Texto do requisito					
PEFC 4.1.2 A organização deve definir o escopo de sua cadeia de custódia PEFC, especificando os grupos de produtos PEFC aos quais se aplicam os requisitos da cadeia de custódia PEFC.					
Descrição do NCR					
A organização apresentou seu grupo de produtos, entretanto, na lista apresentada não há os códigos de produtos PEFC.					
Evidência objetiva					
Grupo de produtos sem o código PEFC.					
Prazo para encerramento					
3 meses apos a emissão do relatório					
Tipo de verificação recomendada					
Documental (Remota)					
Plano de ação proposto pela empresa					
Correção: A ser verificado em CVA.					
Análise de causa: A ser verificado em CVA.					
Plano de ação corretiva: A organização apresentou plano de ação para sanar a não conformidade mencionada: <i>A Empresa corrigiu a lista de grupo de produtos com os códigos PEFC.</i>					
Prazos: 3 meses apos a emissão do relatório					
Aprovado Plano de ação?		(x) Sim ( ) Não			
Análise de Evidência para Encerramento	A responsável pela CoC elaborou uma lista de produtos PEFC, a qual traz os produtos PEFC, os códigos/categorias, espécies, sistema de controle.  Evidenciado: Anexo 6 - Lista de grupo de produtos e Anexo 1 - pefc - 27-11-25				
Data de Encerramento	27/11/2025				

NCR#	05/25	Grau	Menor	Status	Encerrado
Padrão	PEFC-ST-2002-2020			Requisito	5.3.1
Texto do requisito					
PEFC-ST-2002-2020 5.3.1 O uso das marcas registradas PEFC, isto é, o logotipo PEFC e as etiquetas PEFC, as afirmações sobre cadeia de custódia no produto e as iniciais PEFC, devem estar em conformidade com o documento PEFC ST 2001 – Regras das Marcas Registradas PEFC - Requisitos.					
Descrição do NCR					
A organização não dispõe de procedimentos documentados para disciplinar o uso das marcas PEFC.					
Evidência objetiva					
Manual Coc sem mencionar o uso das marcas PEFC.					
Prazo para encerramento					
3 meses apos a emissão do relatório					
Tipo de verificação recomendada					
Documental (Remota)					
Plano de ação proposto pela empresa					
Correção: A ser verificado em CVA.					
Análise de causa: A ser verificado em CVA.					
Plano de ação corretiva: A organização apresentou plano de ação para sanar a não conformidade mencionada: <i>A empresa atualizou seu manual incluindo o uso de marcas PEFC, conforme Norma PEFC-ST-2002-2020.</i>					
Prazos: 3 meses apos a emissão do relatório					
Aprovado Plano de ação?			(x) Sim ( ) Não		
Análise de Evidência para Encerramento		Foi evidenciado o Manual PEFC (Anexo2), o qual aborda as questões de uso da marca. A responsável trouxe informações sobre uso da marca e pretendem utilizar após a certificação inicial. Para obter aprovação do PEFC Council e acesso ao gerador de etiquetas a organização irá recorrer ao organismo autorizado PEFC.  Anexo 2 - MANUAL DE PROCEDIMENTOS CERTIFICAÇÃO BRASIL MATRIZ 2025 - 05-09-25. Pg. 18			
Data de Encerramento		27/11/2025			

NCR#	06/25	Grau	Menor	Status	Encerrado
Padrão	PEFC-ST-2002-2020			Requisito	4.6.1
Texto do requisito					
PEFC 4.6.1 A organização deve realizar auditorias internas pelo menos anualmente, e antes da auditoria inicial de certificação (auditoria de avaliação), abrangendo a sua conformidade com todos os requisitos desta Norma aplicáveis à organização, incluindo as atividades abrangidas pela terceirização, e estabelecer medidas corretivas e preventivas se necessário.					
Descrição do NCR					
A organização não dispõe de procedimentos documentados que tratem da auditoria interna, análise crítica e gestão de não conformidades.					

Evidência objetiva	
Manual CoC sem mencionar o uso das marcas PEFC.	
Prazo para encerramento	
3 meses apos a emissão do relatório	
Tipo de verificação recomendada	
Documental (Remota)	
Plano de ação proposto pela empresa	
Correção: A ser verificado em CVA.	
Análise de causa: A ser verificado em CVA.	
Plano de ação corretiva: A organização apresentou plano de ação para sanar a não conformidade mencionada: <i>a Empresa atualizou seu manual incluindo os procedimentos documentados, referenciando a realização de auditorias internas e análise críticas da direção e também sobre a gestão de não conformidades. Além de realizar a auditoria interna e análise crítica.</i>	
Prazos: 3 meses apos a emissão do relatório	
Aprovado Plano de ação?	(x) Sim ( ) Não
Análise de Evidência para Encerramento	<p>Foi realizada uma Auditoria Interna PEFC, realizada por consultor externo, Danilson Castilho. A auditoria iniciou sua atividade no dia 21/08/2025 com as análises de processos e registros. Foi finalizada com o relatório de conclusão no dia 27/08/2025 através de uma reunião de encerramento com a presença da equipe de auditoria e representantes legais da empresa. Ao final processo a conclusão foi de que os controles de rastreabilidades da empresa apresentam todos os aspectos relevantes, desde o início e fim do seu processo. Além disso, a organização realizou uma análise crítica, em 29/08/2025, a qual discutiu e abordou os temas da auditoria. Conforme análise crítica da Direção, fica ratificado o relatório interno de auditoria.</p> <p>E.O: Anexo 2 - MANUAL DE PROCEDIMENTOS CERTIFICAÇÃO BRASIL MATRIZ 2025 - 05-09-25, pg 5, 12.</p> <p>Anexo 14 - RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA 2025</p> <p>Anexo 14 - Análise crítica II</p>
Data de Encerramento	27/11/2025

NCR#	07/25	Grau	Menor	Status	Encerrado
Padrão	PEFC-ST-2002-2020			Requisito	7.1.1
Texto do requisito					
PEFC 7.1.1 Para todo o material utilizado como entrada em um grupo de produtos PEFC, exceto o material reciclado, a organização deve exercer a devida diligência, em conformidade com o Sistema de Devida Diligência (SDD) PEFC, para evitar materiais provenientes de fontes controversas, tal como estabelecido no Anexo 1 da presente Norma. Assim, a organização deve estabelecer que, para o material utilizado como material de entrada em grupos de produtos PEFC, existe um "risco insignificante" de que ele seja proveniente de fontes controversas, e que ele cumpre a definição de material de fontes controladas PEFC.					
Descrição do NCR					
A organização ainda não implementou o Sistema de Devida Diligência (SDD) e não dispõe, até o momento, de procedimentos documentados que tratem especificamente dos requisitos relacionados ao SDD.					
Evidência objetiva					
Ausência do SDD e de procedimentos disciplinando o SDD.					
Prazo para encerramento					
3 meses após a emissão do relatório					
Tipo de verificação recomendada					

Documental (Remota)	
Plano de ação proposto pela empresa	
Correção: A ser verificado em CVA.	
Análise de causa: A ser verificado em CVA.	
Plano de ação corretiva: A organização apresentou plano de ação para sanar a não conformidade mencionada: <i>a Empresa atualizou seu manual incluindo os procedimentos SDD conforme Norma PEFC-ST-2002-2020.</i>	
Prazos: 3 meses apos a emissão do relatório	
Aprovado Plano de ação?	(x) Sim ( ) Não
Análise de Evidência para Encerramento	<p>Foi informado que realizaram um processo de devida diligência, avaliando as informações do fornecedor antes de adquirir os produtos PEFC. Solicitaram para o fornecedor WERSAN INDUSTRIA, COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA as documentações necessárias para fazer a Due Diligence. Além disso, incluíram no Manual PEFC as informações sobre SDD. Também elaboraram um procedimento específico sobre o tema abordando as análises realizadas (Anexo 14 - SISTEMA DE DEVIDA DILIGÊNCIA - PEFC BRASIL MATRIZ). Como resultado, a organização estabeleceu que o risco não é significativo. Além disso, o fornecedor mencionado é certificado PEFC, o que caracteriza também o risco insignificante.</p> <p>E.O: Anexo 14 - SISTEMA DE DEVIDA DILIGÊNCIA - PEFC BRASIL MATRIZ</p> <p>Anexo 2 - MANUAL DE PROCEDIMENTOS CERTIFICAÇÃO BRASIL MATRIZ 2025 - 05-09-25, pg 5, 14</p> <p>Anexo 14 - RELAÇÃO DE FORNECEDORES PEFC</p> <p>Anexo 14 - SDD DECLARAÇÃO_E_DOCUMENTOS_FORNECEDOR_</p>
Data de Encerramento	27/11/2025

### 5.3. NÃO CONFORMIDADES EMITIDAS EM AUDITORIAS ANTERIORES

#### 5.3.1. PEFC

N/A

### 5.4. OBSERVAÇÕES EMITIDAS NESSA AUDITORIA

#### 5.4.1. FSC

N/A

#### 5.4.2. PEFC

OBS#	Padrão	Requisito
01/25	PEFC-ST-2002-2020	PEFC 5.1.1
Texto do requisito		
<p>PEFC 5.1.1 Para cada entrega de material utilizado como material de entrada para um grupo de produtos PEFC, a organização deve obter do fornecedor documentação com as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) identificação do fornecedor</li> <li>b) identificação do produto</li> <li>c) quantidade dos produtos</li> <li>d) Identificação da entrega com base na data de entrega, período de entrega ou período contábil</li> </ul> <p>Para materiais com uma declaração PEFC, o documento deve incluir também:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>e) O nome da organização reconhecida como cliente PEFC da entrega</li> <li>f) a declaração PEFC aplicável especificamente a cada produto abrangido pela documentação o</li> </ul>		

número do certificado do certificado reconhecido PEFC do fornecedor
Texto da observação
Para o PEFC, foram avaliadas as NFs 208, 151, 208, 313 e 314. Tais notas fiscais contém no campo dados adicionais o código do certificado PEFC do fornecedor e a declaração 100% PEFC. A terminologia contida nos documentos fiscais, em relação a declaração, traz a declaração 100% PEFC enquanto a norma apresenta a declaração PEFC 100%. Por este motivo, foi emitido a observação 01/2025.

## 5.5. DESCRIÇÃO DOS PONTOS CRÍTICOS DE CONTROLE IDENTIFICADOS

Considerando o contexto de dupla certificação, observa-se que os insumos florestais recebidos portarão apenas um sistema de certificação por vez, ou seja, haverá toras certificadas exclusivamente FSC e toras certificadas exclusivamente PEFC. Diante disso, identifica-se necessidade de amplo controle físico, uma vez que cada sistema não reconhece o outro, tornando o material certificado em um sistema inelegível para o outro.

Assim, a segregação física e documental, aliada a controles produtivos adequados, constitui ponto crítico de controle para assegurar a rastreabilidade e a integridade das matérias-primas dentro de cada sistema de certificação.

## 5.6. RECLAMAÇÕES OU DISPUTAS RECEBIDAS PELO EMPREENDIMENTO OU PELA NEOCERT

N/A

## 5.7. OPINIÕES DIVERGENTES NÃO RESOLVIDAS ENTRE A EQUIPE DE AUDITORIA E O AUDITADO

N/A

## 6. ANEXOS

### 6.1. TABELA DE ANEXOS

Anexo 1	DRE (demonstrativo de resultados do Exercício)
Anexo 2	Procedimentos do Sistema de Gestão
Anexo 3	Autoavaliação e Política dos Requisitos Essenciais do Trabalho
Anexo 4	Lista de Fornecedores
Anexo 5	Resumo da Produção Anual
Anexo 6	Lista de Grupo de Produtos
Anexo 7	Controle Terceirização (Se aplicável)
Anexo 8	Procedimento multisite (Se aplicável FSC-STD-40-003)
Anexo 9	Auditoria interna (Se aplicável FSC-STD-40-003)
Anexo 10	Lista de Sites (Se aplicável FSC-STD-40-003)
Anexo 11	Procedimento CW (Se aplicável FSC-STD-40-005)
Anexo 12	Resumo do SDD CW (Se aplicável FSC-STD-40-005)
Anexo 13	Evidências de não conformidade (Se aplicável)
Anexo 14	Evidências de conformidade

\* Documentos não obrigatórios em todos os casos, ou que podem ser avaliados no momento da auditoria.

## 7. TABELA DE CONVERSÃO DE UNIDADES DE MEDIDA

1 hectare = 10.000 m<sup>2</sup>

1 alqueire = 24.200 m<sup>2</sup>

1 alqueire mineiro ou alqueirão =

48.400 m<sup>2</sup> 1 mdc (metro de carvão) =

1,3 m<sup>3</sup>

1 mst (metro estéreo) eucalipto  $\cong$  0,725 m<sup>3</sup>  $\cong$  0,608

ton 1 mst (metro estéreo) pinus  $\cong$  0,725 m<sup>3</sup>  $\cong$

0,588 ton